



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

PORTARIA Nº 06/2026

Institui o Seminário Municipal de Compartilhamento de Práticas Exitosas em Alfabetização e Aprendizagem e Promoção da Saúde Mental da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras – PR, estabelece normas para sua realização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar, reconhecer e divulgar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas instituições da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as ações voltadas à alfabetização, à leitura, à escrita e à aprendizagem, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito da 3ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

CONSIDERANDO a relevância da socialização de experiências educacionais inovadoras como estratégia de fortalecimento da qualidade da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a importância da promoção da saúde mental no ambiente escolar, por meio de ações integradas entre Educação e Saúde, visando ao fortalecimento do bem-estar, da qualidade de vida e das relações interpessoais no contexto educacional;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

CONSIDERANDO a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde na implementação de ações voltadas à promoção da saúde mental dos profissionais da educação e da comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Seminário Municipal de Compartilhamento de Práticas Exitosas em Alfabetização e Aprendizagem e Promoção da Saúde Mental, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras – PR, com a finalidade de reconhecer, valorizar, divulgar e compartilhar experiências pedagógicas desenvolvidas pelas instituições da Rede Municipal de Ensino, bem como promover ações voltadas ao cuidado com a saúde mental e ao fortalecimento do ambiente escolar.

Art. 2º O Seminário tem por objetivos:

I – reconhecer e valorizar as boas práticas desenvolvidas nas instituições de ensino;

II – promover a socialização de experiências exitosas entre as unidades escolares;

III – incentivar práticas pedagógicas inovadoras voltadas ao fortalecimento da alfabetização, leitura, escrita e aprendizagem;

IV – estimular o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da educação;

V – fortalecer a cultura de colaboração entre as instituições da Rede Municipal de Ensino.

VI – promover ações de conscientização, prevenção e cuidado com a saúde mental dos profissionais da educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

VII – incentivar ambientes escolares acolhedores, saudáveis e favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes e profissionais.

Art. 3º Poderão participar do Seminário todas as instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras, mediante apresentação de práticas pedagógicas desenvolvidas durante o ano letivo de 2026.

Art. 4º As práticas apresentadas deverão contemplar, no mínimo:

I – identificação da instituição;

II – objetivos da prática;

III – metodologia utilizada;

IV – resultados alcançados;

V – evidências da execução, por meio de registros fotográficos, vídeos, materiais produzidos ou demais documentos pertinentes.

Art. 5º O Seminário contemplará as seguintes categorias:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 6º O reconhecimento das práticas exitosas será realizado por meio da premiação dos profissionais, contemplando um passeio turístico, com envelope para levantamento de data sugerida, bem como a entrega de camisetas personalizadas, elaboradas em consonância com a identidade visual e a temática proposta para o evento.

Link de pesquisa:

<https://www.mentimeter.com/app/presentation/alk8bbvok6sa86we7a7ow5f3rckfoi7k/edit?question=nux9wxbuiuzs>



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Art. 7º O Seminário será realizado conforme as seguintes informações:

I – Data: 12 de setembro de 2026;

II – Local: Escola Municipal Ely Antônio Nardello;

III – Tempo máximo de apresentação: **20 (vinte) minutos por instituição**;

IV – Ordem das apresentações: sequência alfabética das instituições participantes.

Art. 8º Cada instituição deverá organizar sua apresentação contemplando, preferencialmente:

I – apresentação do gestor escolar;

II – identificação da instituição;

III – caracterização da comunidade escolar;

IV – principais projetos e ações pedagógicas desenvolvidas;

V – estratégias voltadas à alfabetização, leitura e escrita;

VI – resultados obtidos;

VII – relato de experiências exitosas;

VIII – registros fotográficos, audiovisuais e produções dos estudantes;

IX – organização de estande para exposição dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 9º A programação do Seminário compreenderá:

I – período matutino: palestra de abertura sobre alfabetização;

II – período vespertino: apresentação das instituições de ensino e exposição das práticas pedagógicas.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, organizar e acompanhar a execução do Seminário, podendo expedir orientações complementares sempre que necessário.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras – PR, 19 de agosto de 2026.

Secretário Municipal de Educação

JOELSO RIBEIRO

Decreto N° 50/2025

Articulador (a) Municipal RENALFA

GICELE DA APARECIDA BELLO CARVALHO

Município de Nova Laranjeiras